

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA MKU LIMITED

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 121/2024-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém-Pa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, **Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**, domiciliado e residente em Belém e a empresa **MKU LIMITED**, inscrita no CNPJ **Estrangeiro: CIN Nº U19202UP2001PLC026027**, com Sede nº 13, Gandhi Gram, G.T. Road, Kanpur – CEP: 208007 - U.P. Índia, Telefone: +91 (512) 2409977; E-mail: protection@mku.com, mallro@bankofbaroda.com, franco@giaffone.com.br, viviane.bonatelli@mku.com, denis@dfnorneste.com, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCO GIAFFONE**, residente e domiciliado nesta cidade São Paulo/SP, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o pedido da Divisão de Material e de acordo com os autos do Protocolo GEDOC nº **119979/2024**, ficam corrigidas as Cláusulas PRIMEIRA e TERCEIRA do contrato que tratam DO OBJETO e DO PREÇO. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto AQUISIÇÃO COLETES BALÍSTICOS, decorreu de Adesão nº: 006/2024-MPPA à Ata de Registro de Preços nº 939/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico Internacional nº 10.163/2023, gerenciada pela AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **corrigido**, no quadro do item 1.3 da Cláusula Primeira do Instrumento Contratual, o valor total da contratação em real, conforme consta abaixo e com fundamento no valor unitário da proposta adjudicada multiplicado pela quantidade contratada:

Onde se lê: “R\$ 857.442,60”

Leia-se: “R\$908.971,56”

Onde se lê: “R\$ 857.442,60 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)”;

Leia-se: “R\$908.971,56 (novecentos e oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)”

2.2. Fica **corrigido**, no item 3.1 da Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, o valor total da contratação em real, conforme consta abaixo e com fundamento no valor unitário da proposta adjudicada multiplicado pela quantidade contratada:

Onde se lê: “3.1. O valor do Termo de Contrato é de **R\$ 857.442,60 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)** correspondentes a **USD 183.456,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis dólares americanos).**”

Leia-se: “3.1. O valor do Termo de Contrato é de **R\$908.971,56 (novecentos e oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** correspondentes a **USD 183.456,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis dólares americanos).**”

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 28 de janeiro de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

MKU LIMITED
Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____